



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 34/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0042234/2025-14

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MINASLIGAS S.A.	CNPJ: 16.933.590/0030-80	
Endereço: Rodovia BR 365, Km 61 – Estrada Lagoas dos Patos	Bairro: Zona Rural	
Município: Jequitaiá	UF: MG	CEP: 39.370-000
Telefone: (38) 3749 6098/ (34) 3818-8440	E-mail: juliana.fonseca@minasligas.com.br / cadastro@aguaeterra.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MINASLIGAS S.A.	CNPJ: 16.933.590/0001-45	
Endereço: Avenida Kenzo Miyawaki	Bairro: Distrito Industrial	
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.274-000
Telefone: (38) 3749-6098	E-mail: juliana.fonseca@minasligas.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Chapadas	Área Total (ha): 1.165,1354
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 37119; 37120; 37124	Município/UF: Jequitaiá/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135605-807C.A4F9.07D1.4249.8068.10F9.D707.D0FC

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	3,2431	ha
	96	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	3,2431 96	ha un	23k	572229	8122586
				572114	8122703
				572083	8122771
				571931	8122641

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Silvicultura	Plantio de eucalipto	3,2431
--------------	----------------------	--------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Pastagem		3,2431

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	14,1855	m ³
Lenha vegetal de floresta nativa		58,9147	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/03/2026

Data da vistoria: 29/07/2026

Data de emissão do parecer técnico: 29/07/2026

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva 3,2431 hectares, num total de 96 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantar áreas de Silvicultura (plantio de eucalipto).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento denominado Fazenda Chapadas, localiza-se na zona rural do município de Jequitai – MG.

Partindo do Trevo de Pirapora / MG, siga na direção norte pela rodovia BR-365 em direção a Montes Claros / MG por 18,1 km. Na rotatória, pegue a 2ª (segunda) saída e mantenha-se na BR-365 por aproximadamente 78,7 Km, convergindo à esquerda no ponto de coordenadas X: 575283.74 m E / Y: 8119556.57 m S. Permaneça na estrada vicinal Riacho Fundo por mais 4,5 Km até a sede do empreendimento.

No empreendimento é desenvolvido a atividade de Silvicultura, o empreendimento possui estruturas físicas como galpão, escritório, oficina e um pequeno viveiro de mudas, além de casa de moradores.

O imóvel encontra-se situado numa zona de transição climática, no qual há influência direta do Clima Tropical (Aw) com o Clima Temperado (Cwa).

Na localidade da área do imóvel estão presentes 02 (duas) classes de solos, classificadas como Latossolo Vermelho Eutrófico (LVE) em quase sua totalidade e Cambissolo Háplico Alumínico (CXa) em menor percentual.

A Fazenda Chapadas, encontra-se situado na bacia hidrográfica do rios Jequitai e Pacuí (SF6), que integra a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e compõe o alto/médio curso desta bacia.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3135605-807C.A4F9.07D1.4249.8068.10F9.D707.D0FC

- Área total: 1.165,1354 ha

- Área de reserva legal: 233,0271 ha

- Área de preservação permanente: 54,4069 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 233,0271 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 233,0271 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu, sendo 126 ha averbadas nas matrículas do imóvel e o restante consta no CAR–Cadastro Ambiental Rural.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Parecer sobre os CARs:

Verificou-se que as informações prestadas nos CARs apresentados correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado pelo Engenheiro Florestal, Sérgio Adriano Soares Vita, CREA-MG 67.598//D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de realizar o corte de árvores isoladas para implantação de Silvicultura.

Foi aplicado o Censo Florestal em área consolidada, com extensão de 3,2431 hectares, no qual, contém os indivíduos nativos isolados.

Na área onde foi feito o censo florestal, não foram encontrados espécies imunes de corte na área de intervenção (Pequi, Ipê Amarelo, Caraíba).

Cumpre-se esclarecer que, além dos indivíduos nativos típicos do Cerrado, foram computados espécies frutificas, como *Plinia cauliflora* (Mart.) Kausel (jaboticabeira), *Citrus sinensis* (L.) Osbeck (laranjeira) e *Mangifera indica* L. (mangueira) entre outros, bem como espécies consideradas exóticas, como *Delonix regia* (Bojer ex Hook.) Raf. (flamboyant), não se tratando, exclusivamente, de exemplares endêmicos do bioma Cerrado.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva 3,2431 hectares, num total de 136 indivíduos, onde foi levantado através do inventario florestal, um rendimento de **14,1855 m³ de Madeira e 58,9147 m³ Lenha vegetal de floresta nativa**. O referido material terá Comercialização “*in natura*”; Uso interno no imóvel ou empreendimento e doação.

As volumetrias das espécies imunes de corte não estão inclusas nos volumes citados no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Gonçalo	0,8775
Sucupira Preta	13,3080

Taxa de Expediente corte: 707,97

Taxa florestal Madeira: 733,60

Taxa florestal lenha: 456,20

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139607

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 29/07/2026 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de silvicultura se encontrava listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. Após a publicação da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 251, DE 25 DE JULHO DE 2024 houve uma alteração com relação ao porte e o código de empreendimentos de silvicultura, sendo o código atual G-01-03-2, que se refere apenas a atividade de Silvicultura.

A pretensão do empreendedor é a **ampliação** de uma área de 3,2431 ha de silvicultura (plantio de eucalipto), somados com os 812,9018 ha que o empreendimento já possui implantado, para fins de licenciamento classifica o empreendimento como porte M.

O empreendimento já se encontra licenciado, portanto a ampliação pretendida pelo empreendedor é considerada como não passível, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017 e alterações feitas através da Deliberação Normativa nº 251/2024.

- Atividades pretendidas: Silvicultura

- Atividades licenciadas: CERTIFICADO LAC Nº 3975/2022.

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento (Ampliação): Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 29/07/2026, onde foi observado que atualmente no imóvel, esta sendo desenvolvida a atividade de silvicultura.

O imóvel possui como estrutura física: uma casa de apoio, galpão, escritório e fornos para produção de carvão.

A área onde se deseja ampliar a atividade de silvicultura, trata-se de uma área de pastagem.

O empreendimento além das áreas de RL e APP possui um remanescente de vegetação nativa.

A Reserva Legal e as áreas de APPs encontram-se bem preservada.

Acompanhou a vistoria o técnico e funcionário Hermes.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo plano a suave ondulado.

- Solo: Latossolo Vermelho Eutrófico (LVe) em quase sua totalidade e Cambissolo Háptico Aluminoso (CXA) em menor percentual.

- Hidrografia: Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH – SF6 (Rios Jequitaí e Pacuí).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O Cerrado por estar localizado em várias regiões do país, compreende uma ampla diversidade de litologias, formas de relevo, cotas altimétricas e solos (Adámoli et al. 1986, Nimer & Brandão 1989, IBGE 2004). A distribuição espacial das diversas fisionomias ocorrentes no Cerrado está relacionada a determinados tipos de solos, que são em sua maioria profundos, álicos e distróficos, arenosos lixiviados ou litólicos, desenvolvidos a partir de terrenos de idade pré-cambriana até quaternária ao nível do mar (IBGE, 1992), com baixo pH e baixa disponibilidade de nutrientes (Furley e Ratter, 1988), sendo que em locais com maior disponibilidade de água ou solos mais férteis há o predomínio de formações florestais (Oliveira-Filho e Ratter, 2002).

Esta alta heterogeneidade ambiental faz com que a vegetação deste bioma seja uma entre as mais diversificadas do Brasil. Dessa forma, para melhor caracterização, realizou-se apuração na plataforma do Map Biomas, que trata de Projeto de Mapeamento Anual do Uso e Cobertura da Terra no Brasil, sendo uma iniciativa que envolve uma equipe de especialistas em sensoriamento remoto e mapeamento através de parceria com a Google Earth Engine.

De acordo com a referida base de dados, constatou-se que o empreendimento alvo deste projeto situa-se em uma região de grande exploração econômica, com poucos remanescentes nativos existentes, por estar localizado entre talhões de silvicultura. Em relação ao componente florístico nativo, observa-se remanescentes de Formação Savânica contrastando com Tipologia Campestre.

- Fauna:

A partir das informações fornecidas pela publicação de Myers et al. (2000), de acordo com Paglia et al. (2012), o Brasil possui mais de 700 espécies de mamíferos, divididas em 243 gêneros, 50 famílias e 12 ordens. Deste total, 251 espécies ocorrem no Cerrado, sendo o terceiro bioma com maior riqueza de mamíferos no território nacional (Paglia et al., 2012).

Para a região de Jequitaí/MG, quando analisados os resultados de estudos já realizados por Pereira, Carvalho e Passamani, (2020) e, Freitas (2005), verificou-se a possibilidade de ocorrência de 44 espécies de mamíferos, com destaque para os representantes da ordem Carnívora.

Ao analisar a listagem das espécies de mamíferos de possível ocorrência no empreendimento, verificou-se que, pelo menos, 16 espécies encontram-se ameaçadas de extinção em pelo menos uma das listagens consultadas (COPAM, 2010; MMA, 2022; IUCN, 2025).

De acordo com Colli et al. (2002), o Cerrado apresenta uma fauna de répteis e anfíbios de grande diversidade, sendo conhecidas 113 espécies de anfíbios, 107 serpentes, 47 lagartos, 15 anfisbenas, 10 quelônios e 5 jacarés. Este montante representa cerca de 20% das espécies de anfíbios e 50% das espécies de répteis do Brasil. Dentre estas, algumas são de ocorrência exclusiva no bioma, como 50% das anfisbenas, 26% dos lagartos, 10% das serpentes e 15% dos anfíbios.

De acordo com informações disponíveis nos estudos e pelo Wikiaves para o município de Jequitaí, verificou-se a possibilidade de ocorrência de 89 espécies de aves.

Analisando-se a composição da avifauna, verificou-se que Passeriformes foi a ordem mais representativa. Trata-se da ordem mais numerosa das aves, composta principalmente por espécies canoras, de porte pequeno e que se alimentam principalmente de sementes, frutos e pequenos invertebrados, ocupando

diversos tipos de ambientes e apresentando comportamentos distintos (SILVEIRA, 2020).

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

A solicitação do empreendedor foi para realização do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva 3,2431 hectares, num total de 96 indivíduos.

No censo florestal não foram identificadas espécies de flora ameaçadas de extinção, constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa nº 217/2017 e alterações feitas através da Deliberação Normativa nº 251/2024, indica que de acordo com a atividade pretendida somado com o que o empreendimento já possui o código G-01-03-2 e o porte do empreendimento é classificado como M.

O empreendimento já se encontra licenciado através do CERTIFICADO Nº 3975 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE, portanto a ampliação pretendida pelo empreendedor é considerada como não passível, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017 e alterações feitas através da Deliberação Normativa nº 251/2024.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11/11/2019;

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021;

Memorando-Circular nº 2/2020/IEF/DCMG;

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações;

Deliberação Normativa COPAM 251, de 25 de julho de 2024;

LEI Nº 14.876, DE 31 DE MAIO DE 2024.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- Afugentamento da fauna silvestre;
- Contaminação do solo por óleos, graxas e combustíveis;
- Compactação do solo por movimentação de maquinário e veículos;
- Eliminação de banco de sementes;

Medidas mitigadoras:

- Durante as operações de supressão da vegetação, será feita observação no entorno para identificação da presença de fauna silvestre associada. Sendo identificado, o indivíduo será estimulado a deslocar-se a área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP ou formação de vegetação nativa mais próximo;
- Destinação de local adequado ao abastecimento dos veículos. Estes locais deverão ser o mais distante possível do curso hídrico e Áreas de Preservação Permanente – APP's. Além disso, no local de

abastecimento e armazenamento de combustíveis e fluídos automotores, devem ser tomadas todas as medidas cabíveis para minimizar o risco de contaminação causado por possíveis vazamentos.;

- Posteriormente a supressão da vegetação e ao preparo do solo, caso seja identificado o surgimento de processos erosivos, será realizado a implantação de curvas de nível e/ou a construção de bacias de contenção de águas pluviais;

- Parte da galharia e do material lenhoso a ser suprimido deverá ser utilizado, de modo a se formar abrigo para a fauna. Estes deverão ser alocados próximo a APP ou reserva legal para atingir melhores objetivos;

- Execução da supressão de vegetação dentro da área prevista e de forma gradual, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas preservadas;

- Proteger as áreas de uso restrito com características semelhantes a área requerida relacionado a ocorrência de espécies mantendo indivíduos com características positivas a dispersão de sementes.

6. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva 3,2431 hectares, num total de 96 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda Chapadas**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **Uso interno no imóvel ou empreendimento; Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.**”

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

8. VALIDADE

36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MA SP: 1403998-6



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 29/07/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **145584893** e o código CRC **AA1F7411**.

Referência: Processo nº 2100.01.0042234/2025-14

SEI nº 145584893